



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 06 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1146

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 019/2023)	2
PORTARIA (Nº 010/2023)	5
CONTAS PÚBLICAS	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2023)	7
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2022)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 019/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO



DECRETO Nº 019/2023

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 383/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS-FUNDEB**;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 2021, que trata da reestruturação do **CACS-FUNDEB**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, dos seguimentos abaixo elencados:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Amilton Cerqueira de Almeida

Suplente: Simone Carneiro Rios Azevedo

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Mateus Santos da Silva
Suplente: Evangivaldo de Santana

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Daniel Santos de Oliveira
Suplente: Jocivanda Bandeira Queiroz

3 - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edvone da Silva Carneiro
Suplente: Clécio Geovan de Oliveira Santana

4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Daniela dos Santos Fernandes
Suplente: Jerri Adriane Silva

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Básica:

Titular: Taís Jesus de Oliveira
Suplente: Lurian Gabriela Souza Rios

Titular: Iasmim Silva de Oliveira
Suplente: Josenilda Oliveira Carneiro

6- Representantes dos Estudantes da Educação Pública:

Titular: Tanuze Cedraz Freitas
Suplente: Elma Oliveira da Silva

Titular: Alexandrina Rosa de Almeida
Suplente: Maria Silvanete de Cintra Carneiro

7- Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Titular: Jomar Rios de Araújo
Suplente: Adriano Lopes Barbosa

8- Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990:

Titular: Noelandia Carneiro da Silva
Suplente: Jasilva Silva Rios

9- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Carolina da Silva Rios Aragão
Suplente: Leide Daiane Moreira dos Santos

Titular: José Fernandes Rios Lopes
Suplente: Givaldo Lopes de Oliveira

10- Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maritane Santana Rios
Suplente: Rosângela Rios Cerqueira da Anunciação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de fevereiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

PORTARIA (Nº 010/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 010/2023

**Dispõe sobre a Remoção
de Servidor Público, e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 186/1998
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

Considerando que a Remoção é o deslocamento do
servidor público, no âmbito do mesmo quadro, de ofício, ou a pedido,
observado o interesse do serviço;

Considerando a necessidade de redimensionamento da
força de trabalho no aspecto quantitativo e qualitativo para a promoção da
eficácia administrativa na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **LUCILENE CARNEIRO DE SOUZA**, ocupante do
cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas semanais,
matrícula 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer – na Escola Municipal Inocêncio Carneiro da Silva, para exercer as suas
funções na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Unidade Satélite do Povoado
Caldeirão do Negro, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens
legalmente adquiridas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Servidora deverá apresentar-se na unidade a partir do
dia 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de fevereiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 5
01/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 422.930,00(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 645.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não vinculados de Imposto	36.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.000,00
		Total da Unidade R\$	36.000,00
02.06.601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	51.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	101.000,00
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600 Transferências Fundo a Fundo de R\$	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
		Total da Unidade R\$	143.000,00
02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
2033	EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Imposto	184.030,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	184.030,00
		Total da Unidade R\$	184.030,00
02.08.801	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL		
2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Imposto	25.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500 Recursos não vinculados de Imposto	8.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.400,00
		Total da Unidade R\$	43.400,00
02.08.802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Suplementadas

02.08.802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660	Transferência de Recursos do Fundc	6.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			16.500,00
	Total da Unidade R\$			16.500,00
	Valor Total Suplementado R\$			422.930,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 422.930,00

Dotações Anuladas

02.03.301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA			
2005	MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	184.030,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			184.030,00
	Total da Unidade R\$			184.030,00
02.06.601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	25.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600	Transferências Fundo a Fundo de R\$	12.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1600	Transferências Fundo a Fundo de R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			48.000,00
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	19.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			69.000,00
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1600	Transferências Fundo a Fundo de R\$	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			4.000,00
2055	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE BASICA DE SAUDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	22.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			22.000,00
	Total da Unidade R\$			143.000,00
02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

02.07.701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
2034	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			14.000,00
2035	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
	Total da Unidade R\$			17.000,00
02.08.801	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL			
2037	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	4.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			14.000,00
	Total da Unidade R\$			14.000,00
02.08.802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - BE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.000,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1660	Transferência de Recursos do Fundc	6.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			6.500,00
	Total da Unidade R\$			12.500,00
02.08.803	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.			
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	36.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			36.000,00
	Total da Unidade R\$			36.000,00
02.10.100	SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR			
2036	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	9.400,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	7.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			16.400,00
	Total da Unidade R\$			16.400,00
	Valor Total Anulado R\$			422.930,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA, 01 de fevereiro de 2023

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500'

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: LICITEBEM CONSULTORIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita sob nº de CNPJ: 41.816.014/0001-65, situada a Rua João Paulo II, nº 340, Jatobá, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, COM ÊNFASE EM PROCESSOS ELETRÔNICOS E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2022, passando a vigor de 28/01/2023 a 28/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8666/93, c/c da Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2022.

Pé de Serra/BA, 27 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal